

Boletim de Serviço

nº 242, de 12 de janeiro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 06, de 09 de janeiro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 07, de 09 de janeiro de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 09, de 09 de janeiro de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 11, de 09 de janeiro de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 12, de 11 de janeiro de 2023.....	16
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	17
Portaria - SEI nº 19, de 11 de janeiro de 2023.....	17
Portaria - SEI nº 20, de 11 de janeiro de 2023.....	19
Portaria - SEI nº 21, de 11 de janeiro de 2023.....	21
Portaria - SEI nº 22, de 11 de janeiro de 2023.....	24
Portaria - SEI nº 23, de 11 de janeiro de 2023.....	27
Portaria - SEI nº 24, de 11 de janeiro de 2023.....	30
Portaria - SEI nº 25, de 11 de janeiro de 2023.....	33
Portaria - SEI nº 26, de 11 de janeiro de 2023.....	36
Portaria - SEI nº 27, de 11 de janeiro de 2023.....	38
Portaria - SEI nº 28, de 11 de janeiro de 2023.....	41
Portaria - SEI nº 29, de 12 de janeiro de 2023.....	43
Portaria - SEI nº 30, de 12 de janeiro de 2023.....	46

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 06, de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Pós Graduação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 01/2023 – DIVGP/HC-UFU**, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Ana Luiza Rocha Paixão Colares - Psicóloga Organizacional e do Trabalho -
Siape 330***** - Coordenadora da comissão;

Alessandra Carla de Almeida Ribeiro - Gerente de Ensino e Pesquisa -
Siape 121***** - Membro;

Tatiany Calegari- Chefe do Setor de Gestão e Ensino - Siape 146***** -
Membro;

Denilson Carrijo Ferreira - Chefe da Unidade de Gestão de ensino de
graduação, ensino técnico e extensão - Siape 161***** - Membro;

Gabriel do Couto Almeida- Assistente Administrativo - Siape 100***** -
Membro.

Art. 3º A Unidade de desenvolvimento de pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 07, de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Traumatologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 02/2023 – DIVGP/HC-UFU**, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Jéssica de Alencar Costa- Psicóloga Organizacional e do Trabalho -
Siape 323***** - Coordenadora da comissão;

Liliane Barbosa da Silva Passos - Gerente de atenção à Saúde - Siape
160*****- Membro;

Liliana Silva Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e terapêutico- Siape
152***** - Membro;

Angela Maria Machado - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado -
Siape 152***** - Membro;

Larissa Silveira Trindade - Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente -
Siape 184***** - Membro.

Art. 3º A Unidade de desenvolvimento de pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2023

O Superintendente da Unidade da Rede Ebserh Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Sistema de Informação e Inteligência de Dados junto à Superintendência do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Sistema de Informação e Inteligência de Dados – PSI nº 11/2022 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria-SEI nº 579, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 232, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 02 a 08 de Janeiro de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 02/01/2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 09, de 09 de janeiro de 2023

O Superintendente da Unidade da Rede Ebserh Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques junto à gerência administrativa do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – PSI nº 12/2022 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria-SEI nº 583, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 234, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 09 a 15 de Janeiro de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 04/01/2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO as recomendações da resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC 34/2014 e da portaria do Ministério da Saúde 158/2016, que determinam a instalação do Comitê Transfusional Multidisciplinar em todas as unidades de saúde que realizem procedimentos transfusionais e possuam serviço de hemoterapia.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285, DE 24 DE MARÇO DE 2015 que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE) e que tem como requisito um Comitê Transfusional constituído e em permanente funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Transfusional do HC-UFU/Ebserh com a nomeação dos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Elaine Machado Francalanci	327*****	Técnico de laboratório	Unidade de Hematologia Hemoterapia	Membro e titular
Patrícia Oliveira da Cunha Terra	138*****	Médica	Unidade de Hematologia Hemoterapia	Membro e titular
Fabiana Cristina Rodrigues Rosa Cedro	251*****	Enfermeira	Unidade de Hematologia Hemoterapia	Membro e titular
Lucas Oliveira	325*****	Médico	Unidade de Hematologia Hemoterapia	Membro e titular

Paula Veloso de Almeida	128*****	Médica	Unidade de Hematologia Hemoterapia	Membro e suplente
Aristides de Paula Santos	136*****	Técnico de laboratório	Unidade de Hematologia Hemoterapia	Membro titular
Silas Amâncio da Silva	216*****	Biomédico	Unidade de Hematologia Hemoterapia	Membro titular
Stéfane Veruska Mendes Trindade	324*****	Técnico de laboratório	Unidade de Hematologia Hemoterapia	Membro titular
Rosana Paula Pires	112*****	Técnica de laboratório	Unidade de Hematologia Hemoterapia	Membro e suplente
Thaís Rezende Mendes	191*****	Chefe de setor	Setor de Cuidados Especializados	Membro titular
Antônio José de Lima Júnior	145*****	Chefe de setor	Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico	Membro titular
Eliane Margarida Xavier da Silva	232*****	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Heitor Luiz Gomes	152*****	Médico	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Gilberto dos Reis Machado	143*****	Enfermeiro	Unidade de Bloco Cirúrgico Processamento de Material Esterilizado	Membro titular

Juliana Leite Barbosa	225****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro titular
Thaís Jorge Ribeiro	102****	Médica	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro titular
Ludmyla Duarte Pena	201****	Médica	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro titular
Sayonara Soares Andrade	146****	Enfermeira	Unidade de Sistema Urinário	Membro titular
Vanessa da Silva Pessoa Silvério	185****	Enfermeira	Unidade de Sistema Urinário	Membro titular
Larissa Cristina Nascimento	192****	Médica	Unidade de Oncologia	Membro titular
Luisa Rayane Silva Bezerra Frazão	330****	Enfermeira	Unidade de Oncologia	Membro titular
Francisca Janisicleia Silva dos Santos	325****	Enfermeira	Unidade de Oncologia	Membro suplente
Ronaldo Augusto de Medeiros	325****	Enfermeiro	Unidade de Oncologia	Membro titular
Luiz Cláudio Vieira Ferreira	231****	Médico	Unidade de Traumatologia Ortopedia	Membro titular

Ana Elisa de Souza Falleiros	153*****	Administrador	Unidade de Gestão de Qualidade	Membro titular
Juliane de Melo Silva	156*****	Médica	Unidade de Terapia Intensiva	Membro titular
Gisele Moreira da Cunha	335*****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva	Membro titular
Rosemeire Ferreira do Nascimento	153*****	Enfermeira	Unidade de Criança e do Adolescente	Membro titular
Cláudia Rodrigues de Oliveira	213*****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Membro titular
Lívia Santana Barbosa Lima	143*****	Enfermeira	Unidade de Urgência de Emergência	Membro titular
Ianny Angélica Barbosa Gusmão	153*****	Enfermeira	Unidade de Urgência de Emergência	Membro titular
Renata de Souza Araújo	325*****	Chefe de Unidade	Unidade de Urgência de Emergência	Membro titular
Lucas Sicinato Silva	136*****	Médico	Unidade de Urgência de Emergência	Membro titular
Arthur Costa Nascimento	324*****	Médico	Unidade de Sistema Nervoso	Membro suplente
Thaís Rocha Barbosa	234*****	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica	Membro titular
Márcia Aires Rodrigues Freitas	134*****	Médica	Unidade de Saúde da Mulher	Membro titular

Mariana Ferreira de Sousa Moreira Paiva	216****	Enfermeira	Unidade de Saúde da Mulher	Membro titular
---	---------	------------	-------------------------------	-------------------

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I- buscar a excelência do atendimento hemoterápico, por meio de uma prática transfusional segura e eficaz.

II- monitorar a prática hemoterápica na instituição visando o uso racional do sangue e implementar estratégias para otimizar o uso racional de hemocomponentes.

III- desenvolver ações de capacitação e educação continuada e captação dentro do âmbito hospitalar.

IV- estreitar a relação entre o serviço de hemoterapia e os diversos serviços hospitalares e elaborar protocolos de atendimento da rotina hemoterápica.

V- realizar a hemovigilância de incidentes transfusionais infecciosos e não infecciosos.

Art. 3º A definição do coordenador e secretário ocorrerá na primeira reunião do Comitê Transfusional.

Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 11, de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o processo SEI 23860.000458/2023-39, referente ao pedido de desligamento das atividades da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), devido mudança de unidade organizacional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) da Rede Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, **Renata Cristina Zanchim Bispo**, Assistente Administrativo, SIAPE 325****, como membro titular da CIPA.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 10 de janeiro de 2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 12, de 11 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Celileane Simplício Moreira Rocha, matrícula 329****, como substituta do cargo de chefe da Unidade do Sistema Respiratório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, para ausências e impedimentos, considerando o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 09/01/2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 19, de 11 de janeiro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 32/2022 - MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO	Aquisição centralizada, com execução descentralizada, de medicamentos diversos, entre eles antimicrobianos e bloqueador neuromuscular com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUF integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)

Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 20, de 11 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do Convênio nº 134/2022.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.023586/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, com suas respectivas funções, para exercerem a coordenação da execução orçamentária/financeira dos recursos destinados ao CONVÊNIO 134/2022:

CONVÊNIO 134/2022	MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/HC-UFU FILIAL EBSERH.		
	Repasse de valores provenientes da emenda nº 628/201, destinado à aquisição de insumos laboratoriais para a realização de testes de COVID, a fim de ampliar a testagem em função da descoberta da nova variante Omicron, para os pacientes SUS atendidos no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HC/UFU.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ana Carolina Gomes Jardim	Coordenadora	208****	Departamento de Microbiologia/ICBIM
Robinson Sabino da Silva	Coordenador substituto	184****	Departamento de Fisiologia/ICBIM

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio .

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores, acompanhar, executar e prestar contas do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 21, de 11 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.020825/2022-30;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 214/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE IMUNOTERAPIA E AFINS PARTE I:**

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Cristina de Mello Gomide Loure	Gestor	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)

Art. 2º As Atas de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.134/2022, DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ: 02.424.344/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.135/2022, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.136/2022, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA - CNPJ: 2.047.164/0001-53,

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.137/2022, VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 4.665.928/0001-08

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.138/2022, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 17.263.792/0001-90

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.139/2022, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 17.700.763/0001-48

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.140/2022, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.031.668/0001-27,

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.141/2022, DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.180.445/0001-12;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.142/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.143/2022, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.920.081/0001-58;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.144/2022, UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.145/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.146/2022, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 22, de 11 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.005265/2022-93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº186/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAS:**

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Rodrigo César de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica(STEC)
Sarah Mansur Resende de Miranda	Gestor Substituto	307****	Setor de Engenharia Clínica(STEC)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	304****	Setor de Engenharia Clínica(STEC)
Marcelo Vieira de Almeida	Fiscal Técnico Substituto	325****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.121/2022, E TAMUSSINO E CIA LTDA - CNPJ: 33.100.082/0012-58;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.122/2022, NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 14.365.637/0001-96;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 01/2023, CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 23, de 11 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.017934/2022-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 193/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OFTÁLMICOS**:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1021/2022, MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ 20.995.679/0001-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1022/2022, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1023/2022, ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ 09.053.134/0001-45;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1024/2022, OPTHALMOS S/A - CNPJ 61.129.409/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1025/2022, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.920.081/0001-58;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1026/2022, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0002-20;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1027/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1028/2022, ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ35.310.181/0001-37.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 24, de 11 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.022974/2022-33;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE: ENDOSCOPIA, UROLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Kassia Santos Sousa	221****	Unidade de Bloco Cirúrgico	Integrante Técnico

Raphael José da Silva	329*****	Unidade do Sistema Digestivo	Integrante Técnico
-----------------------	----------	------------------------------	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLF 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	14 dias	09/01/2023	23/01/2023	Área Demandante	22 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	24/01/2023	25/01/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	26/01/2023	27/01/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	4 dias	28/01/2023	31/01/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 25, de 11 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000247/2023-04;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) especialidade de Eletrofisiologia e Marcapasso**, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico

Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	325****	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Frederico Homem da Silva	267****	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Carolina Ferreira Batista	331****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	14 dias	09/01/2023	23/01/2023	Área Demandante	22 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	24/01/2023	25/01/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	26/01/2023	27/01/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	4 dias	28/01/2023	31/01/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 26, de 11 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 147/2022 - POSITIVO TECNOLOGIA S/A		
OBJETO	Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Gestor	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital(SETISD)
Ênio Marcos Silva Miranda	Gestor Substituto	153****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação(UISTI)

RIcardo Dias Martins	Fiscal Técnico	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação(UISTI)
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	Fiscal Técnico Substituto	325****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital(SETISD)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 27, de 11 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.009228/2022-54;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, planilhas de custos e formação de preços referência, cronograma físico financeiro e assessoria técnica na fase interna da licitação, para implantação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico referente ao Setor 1 (blocos 2L, 2M, 2N, 4D, 2K, 2I, 2J e 4A – Laboratório, Pronto Socorro, Ambulatório da Pediatria, Centro Cirúrgico, UTI'S e Internações, Administrativo e Internações, Oncologia) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Coordenador da Equipe de Planejamento
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Thiago Junior De Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Guilherme Nunes Salge	327****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros	208****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Art. 3º Estabelecer um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	11/01/2023	27/03/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	

	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	28/03/2023	07/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	08/04/2023	18/04/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	19/04/2023	20/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	21/04/2023	23/04/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	24/04/2023	28/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
 Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 28, de 11 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATOS	Nºs 156/2022 e 157/2022- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
OBJETO	156/2022 - Aquisição de material médico-hospitalar: equipamentos para bomba de infusão, a fim de atender à demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência 157/2022 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) abaixo especificado(s), conforme o grupo vencido na licitação, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

	Discriminação do objeto: Grupo 01(Itens 1 a 4) - 700 unidades por ano de Bomba de infusão peristáltica linear, aparelho microprocessado utilizado para infusão programada de agentes terapêuticos líquidos em pacientes no ambiente hospitalar, utilizando equipo descartável;		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor	3247949	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque(UPDE)
Daniel Azevedo da Silva	Gestor Substituto	3250117	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque(UPDE)
Rodrigo César de Oliveira	Fiscal Técnico	1939392	Setor Engenharia Clínica(STEC)
Ivan Pires Lopes	Fiscal Técnico Substituto	3250033	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques(UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 29, de 12 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000555/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Medicamentos gerais (oncológicos, injetáveis, agente diagnósticos, gerais sólidos e líquidos)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Romana Santos Gama	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	12 dias	12/01/2023	23/01/2023	Área Demandante	20 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	24/01/2023	25/01/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	26/01/2023	27/01/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	4 dias	28/01/2023	31/01/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 30, de 12 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000690/2022-96;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **kits dialisadores para serviços de hemodiálise, com cessão de equipamentos em regime de comodato** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues	143****	Unidade de Sistema Urinário	Coordenador da Equipe de Planejamento
Letícia Borges Mendonça Soares	143****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico
Carina Tramonti de Souza	124****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico
Ana Cristina Rocha Inácio	185****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico

Rodrigo Cesar de Oliveira	193*****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328*****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Estabelecer um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	11/01/2023	12/03/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	13/03/2023	23/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	24/03/2023	03/04/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	04/04/2023	09/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh